



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 18/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA  
FERNANDES E FILHO LTDA. PROCESSO  
ADMISTRATIVO Nº 4.177/2015.**

**CONTRATANTE:** O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

**CONTRATADA:** A empresa Fernandes e Filho Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.128.744/0001-35, estabelecida Rua Areolino de Abreu, 1880-B, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-180, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Lourival Fernandes Filho, portador da Cédula de Identidade nº 1.382.127 SSP-PI, e CPF nº 678.025.593-91, na qualidade de sócio.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato nº 18/2015, referente ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2013, Processo Administrativo nº 4.177/2015 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na locação de Central Telefônica Digital com instalação, serviços de manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças para o Ministério Público do Estado do Piauí. A locação ocorrerá com a instalação de centrais telefônicas digitais privadas de comutação telefônica baseadas em tecnologia de comutação temporal (PABX CPAT Digital) que atenda a demanda de telecomunicações do MP/PI em Teresina-PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital e Anexo do presente instrumento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Presencial de nº 39/2013, a proposta de preços apresentada pela contratada, às disposições da Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 11.346/04.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)**. Sendo que o valor de R\$ 1.703,31 (mil, setecentos e três reais e trinta e um centavos), será pago por conta da dotação orçamentária do exercício de 2015, conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial Nº 39/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que mantidas as condições favoráveis à Administração, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Função: 03

Programa: 82

Projeto/Atividade: 2100

Fonte de Recursos: 00

Natureza da Despesa: 339039

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO**

6.1- Os equipamentos serão instalados no seguinte local:

- Sede do NUPEVID e a distribuição de processos de 1º grau da PGJ, localizada na Rua 19 de novembro com a Rua Coelho Rodrigues, Centro, Teresina-PI.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA INSTALAÇÃO DOS OBJETOS**

7.2 O prazo de execução dos serviços de instalação física e configuração dos componentes locados deverão ser de, no máximo, **20 (vinte) dias**, a contar da data da assinatura do contrato.

7.1-A instalação deverá ser realizada fora do horário de expediente do Ministério Público do Estado do Piauí e compreenderá os seguintes serviços:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - junto ao CREA relativa à instalação das CPCTs e recolhimento da taxa apropriada.
- Montagem dos novos equipamentos e interligação destes aos DGs principais dos prédios.
- Testes e configuração geral do sistema.

7.2- Os materiais necessários para a instalação (Fios, tomadas, aterramentos, blocos, e tubulações) serão de responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3- Os valores devidos pela locação dos equipamentos somente vigorarão após sua completa instalação, estando os mesmos operando em condições normais.

7.4- Após o início da operação, ficará ao encargo da contratada todos os serviços de manutenção dos equipamentos locados, com reposição de peças defeituosas por outras novas, ou com características iguais ou superiores às locadas originalmente.

7.5-A contratada deverá providenciar às suas custas todas as atualizações da central e dos softwares de bilhetagem e gerenciamento dos ramais que forem solicitadas. A contratada será ainda responsável por qualquer atualização que se faça necessária nos equipamentos para atendimento a exigências futuras da operadora ou da Anatel.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

8.1 Os serviços objeto deste ajuste serão prestados todos os dias da semana, no tocante a locação; já a manutenção preventiva será em horários previamente acordados entre as partes e a corretiva conforme solicitação da CONTRATANTE e consistirão principalmente em:

- a) Manutenção do sistema de ramais e da central telefônica;
- b) Instalação e retirada de ramais;

8.1.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados sobre os itens do Lote I.

8.2 Para os fins previstos neste item, considera-se:

8.2.1 **Manutenção Preventiva:** conjunto de ações ou de operação de manutenção ou conservação executadas, desenvolvidas sobre um equipamento ou sistema com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeção sistemática, detecção de medidas necessárias para evitar falhas com o objetivo de mantê-lo operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

podendo, dentre essas atividades preventivas, incluir-se: ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pintura, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e cablagem, adaptações de componentes, entre outras;

**8.2.2 Manutenção Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação executadas, desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento ou sistema após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente;

8.3. A manutenção de que trata este Termo de Referência será prestada pela CONTRATADA da seguinte maneira:

**8.3.1. Manutenção Preventiva:** Através de uma visita mensal em dia não determinado, para realização de ajustes e inspeção da central telefônica. Quando do ato da visita da manutenção preventiva, houver a necessidade de aquisição de peças, equipamentos ou outros serviços para a central telefônica, a aquisição será feita pela empresa CONTRATADA, sem nenhum custo para o CONTRATANTE. O dia para a realização da manutenção preventiva será previamente acordado com o licitante vencedor, devendo a CONTRATADA realizá-la até o 10º (décimo) dia de cada mês.

**8.3.2. Manutenção Corretiva:** Será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, para correção dos defeitos apontados na central telefônica, sem nenhum custo para o CONTRATANTE.

8.4 Os prazos de atendimento ao chamado da CONTRATANTE para a realização da manutenção corretiva, estão explicitados na tabela a seguir:

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIA
NÍVEL I	DUAS HORAS	Ocorrências que impedem o funcionamento da máquina ou que acarretam o risco iminente de impedimento total de sua utilização.
NÍVEL II	QUATRO HORAS	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da máquina, e que poderão vir



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente à prestação dos serviços, valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

9.7 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.

9.8 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Prestar o serviço dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, utilizando técnicos devidamente capacitados, uniformizados e identificados, utilizando equipamentos indispensáveis ao pleno desempenho dos serviços.

10.2. Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica para o objeto da contratação, na forma da legislação pertinente e das normas expedidas pelo CREA;

10.3. Manter seu pessoal orientado em relação a todo o funcionamento das instalações da CONTRATANTE, principalmente em relação a instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas já existentes.

10.4. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal utilizado no serviço, bem como



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

alimentação e outros benefícios previstos na legislação vigente;

10.5. Responsabilizar-se pelas despesas com materiais, salários e vantagens, ainda que decorrentes de acidentes que venha a vitimar seus empregados quando do desempenho de suas atividades;

10.6. Recomendar a seu pessoal, quando em atividade, de se abster da execução de qualquer outra atividade não correlata ao desempenho deste objeto;

10.7. Realizar periodicamente reciclagem profissional do pessoal, proporcionando melhor conhecimento técnico;

10.8. Realizar periodicamente reciclagem do pessoal responsável pela operação da central telefônica (telefonista);

10.9. Não transferir, a outrem, a qualquer título, no todo ou em partes, os serviços objetos desta licitação;

10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

10.12 Os serviços de reposição de componentes e partes compreenderá o conserto ou reposição de componentes e partes que comprovadamente apresentarem defeito, por outro original, dentro das especificações técnicas do fabricante. A CONTRATADA se reservará no direito de optar pelo fornecimento de sobressalentes novos ou remanufaturados, de forma a garantir suas características funcionais;

10.13 Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os serviços prestados apresentem características diferentes das contidas neste Termo de Referência, os produtos/serviços deverão ser trocados/corrigidos pelo Contratado no prazo máximo de 2 (dois) dias;

10.14. A inobservância ao disposto no subitem anterior deste item implicará o não pagamento do valor devido ao Contratado, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.15. Não entregar ou utilizar materiais reconicionados e/ou reciclados na execução do objeto da presente licitação.

10.16. Responder por danos causados diretamente à Administração ou aos bens da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratante, ou ainda de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

**10.17 O seguro dos equipamentos locados será de responsabilidade da Contratada, sendo que o seguro acobertará eventuais danos causados nos equipamentos por incêndios, roubos, furtos e atos provenientes de condições da natureza.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas através deste instrumento, como:

11.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

11.1.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento à CONTRATADA, pelos serviços executados, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

11.1.3. Exigir, para efeito de pagamento, documentos que comprovem a regularidade da CONTRATADA, junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com também junto ao INSS e FGTS;

11.1.4. Notificar a CONTRATADA de toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O recebimento do objeto desta licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir delineadas:

12.1.1 O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da instalação da central telefônica nos locais indicados no anexo I (Termo de Referência), para posterior verificação da conformidade do equipamento instalado com as especificações nele constantes.

12.1.2 O recebimento definitivo se dará por servidor indicado pela PGJ e consistirá na:

12.1.2.1 Verificação física do equipamento para constatar a integralidade do mesmo;

12.1.2.2 Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) e da proposta vencedora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2 Se for constatado, após o recebimento provisório, que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, em desconformidade com o especificado ou incompletos, o contratado será notificado pelo fiscal do contrato, interrompendo-se os prazos de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

12.3 O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, do edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no instrumento contratual, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

14.10 preço consignado neste contrato, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

14.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1 cometer fraude fiscal;

15.1.2 apresentar documento falso;

15.1.3 fizer declaração falsa;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;

15.1.7 não manter a proposta.

15.2 Para os fins da subcondição 15.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

15.3 Além das sanções previstas no item 15.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita a multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços.

15.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

15.5 As sanções previstas nos itens 15.1 e alínea "a" do item 15.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 15.3.

15.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

15.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 15.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.8 No caso das penalidades previstas no item 15.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

16.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

16.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

16.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

16.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

16.2.5 A dissolução da sociedade;

16.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;

16.2.7 O atraso injustificado no início dos serviços descritos no contrato e no Termo de Referência, após a devida notificação da contratada;

16.2.8 A paralisação, total ou parcial, dos serviços descritos no contrato, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;

16.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços;

16.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

16.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;

16.2.13 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

16.2.14 A supressão, por parte da Administração de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 16.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 16.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16.2.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 16.2.18 Os casos de rescisão contratual constantes dos subitens 16.2.14, 16.2.15, 16.2.16 e 16.2.17 dependem de interposição judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à execução dos serviços descritos no dispositivo contratual.
- 16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 16.5 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

17.1 Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FISCAL DO CONTRATO**

18.1 O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradora Geral de Justiça, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas no Ato PGJ 462/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO**

20.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o foro da Comarca de Teresina-PI.

Teresina, 08 de Junho de 2015.

Pela CONTRATANTE:

  
Rosângela de Fátima Loureiro Mendes  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Pela CONTRATADA:

  
Francisco Lourival Fernandes Filho  
Fernandes e Filho Ltda.

Testemunhas

1.  CPF 577.936.783-87
2.  CPF 007.283.783-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA A CIDADE DE TERESINA (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)

EMPRESA VENCEDORA: FERNANDES & FILHO LTDA CNPJ Nº 07.128.744/0001-35 REPRESENTANTE: FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO TELEFONE: (86) 2107-6100/2107-6101				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2015 (7 MESES)	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	<p><b>LOCAÇÃO</b> de uma Central telefônica digital com manutenção preventiva e corretiva para a sede do NUPEVID e a distribuição de processos de 1º grau da PGJ, localizada na Rua 19 de novembro com a Rua Coelho Rodrigues, Centro-Piauí;</p> <p>Capacidade inicial <b>2 troncos convencionais + 08 ramais convencionais</b>, podendo expandir para 4 troncos e 12 ramais.</p> <p>- Recursos disponíveis;</p> <p>Agenda particular e compartilhada;</p> <p>Categorização de ramais;</p> <p>Chefe-secretária;</p> <p>Conferência por telefone com 4 grupos de 4</p> <p>Tempo de flash ajustável por ramal;</p> <p>Reserva de linha-tronco;</p> <p>Serviço noturno automático;</p> <p>Correio de voz;</p> <p>Identificação de chamadas para linhas analógicas.</p> <p>Proteção AT contra descarga elétrica.</p> <p>Licença de Software Terminal para KS no PC;</p> <p>Sistema de suprimento de energia elétrica</p> <p>Entrada para Fonte Externa para musica em espera;</p>	243,33	1.703,31	2.920,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Distribuidor geral de linhas. <b>OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRATADA.</b>			
Mão de Obra para Instalação programação e treinamento operacional. <b>OBS: Os materiais serão fornecidos pelo MP/PI.</b>	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)</b>			<b>R\$ 2.920,00</b>

Teresina, 08 de Junho de 2015

  
Rosângela de Fátima Loureiro Mendes  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício



Francisco Lourival Fernandes Filho  
Fernandes e Filho Ltda.



06/07 a 04/08/2015, conforme Escala de Férias de 2015, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 7660 de 19 de dezembro de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA PG/JPI Nº 1382/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ANTECIPAR para 01 a 30 de setembro de 2015, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAGÃO ASSUNÇÃO, Assessora de Procurador de Justiça, matrícula nº 15065, lotada junto à 3ª Procuradoria de Justiça de Teresina-PI, marcadas anteriormente para ocorrer no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, conforme escala de férias dos servidores, referentes ao período aquisitivo 2014/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**PORTARIA PG/JPI Nº 1383/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER o fracionamento das férias regulamentares da servidora ERIKA MENDES FERRER TOCANTINS, Analista Ministerial, matrícula nº 156, lotada junto à 8ª Promotoria de Teresina-PI, sendo 15 (quinze) dias fruídos de 01 a 15 de julho de 2015, e os 15 (quinze) dias remanescentes de 16 a 30 de novembro de 2015, marcados anteriormente para ocorrer no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, conforme Escala de Férias de 2015, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 7660 de 19 de dezembro de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA PG/JPI Nº 1384/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER, no período de 22 de junho a 10 de julho de 2015, 19 (dezenove) dias remanescentes de férias ao Procurador de Justiça LUIS FRANCISCO RIBEIRO, referentes ao 2º período do exercício de 2014, anteriormente interrompidas por necessidade do serviço, conforme a Portaria PGJ nº 2224/2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA PG/JPI Nº 1385/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiantamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça Promotora de Justiça ITANIELI ROTONDO SA, Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Picos, previstas na escala publicada no Diário de Justiça nº 7.657, de 17 de dezembro de 2014, para o período de 01 a 30 de julho de 2015, referentes ao 1º período do exercício de 2015, para que sejam fruídas no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA PG/JPI Nº 1386/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: REVOGAR a Portaria PG/JPI Nº 1236/2015, publicada no Diário da Justiça nº 7.757, de 03 de junho de 2015, que designou o Promotor de Justiça Substituto FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR, com serventia na Promotoria de Justiça de Cristiano Castro e Promotoria de Justiça Regional Agrária e Fundiária com sede em Bom Jesus, para, sem prejuízo das funções anteriormente assumidas, assegurar a continuidade dos serviços da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, nos termos do art. 12, inciso XIV, alínea f, da Lei Complementar nº 12/93. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PG/JPI Nº 1387/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 271/2015, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, por meio do qual solicita a designação de Promotores de Justiça para atuarem no Regime Especial de Trabalho para a realização de instrução e julgamento em processos das Varas Criminais e do Júri da Comarca de Teresina-PI;

RESOLVE DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR, com serventia na Promotoria de Justiça de Aroazes, para atuar no Regime Especial de Trabalho nas Varas Criminais e do Júri da Comarca de Teresina, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos dias 24 e 25 de junho de 2015, nesta capital. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA PG/JPI Nº 1388/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a concessão de 07 (sete) dias de folga à Promotora de Justiça Márcia Aida de Lima Silva, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Altos, em razão de compensação por trabalho extraordinário realizado em regime de Esforço Concentrado na 22ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme Portaria PG/JPI nº 1302/2015,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012, o Promotor de Justiça JOSÉ MARQUES LAGES NETO, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Altos, de entrância intermediária, enquanto durarem férias da titular, no período de 15 a 23 de junho de 2015.

DETERMINAR que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 15 de junho de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Portaria MP/PPICP 39/2015**

Teresina, 28 de maio de 2015

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO que o presente PPICP 16/2014 investiga, inicialmente, a veracidade das notícias veiculadas nos meios de comunicação, segundo as quais as Unidades de Pronto Atendimento do Conjunto Renascença será gerida por uma Organização Social;

CONSIDERANDO que existem aprovados/classificados no concurso público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, regido pelo Edital nº 001/2011;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art. 2º, §7º, da Res. Do CNMP);

RESOLVE com fundamento no art. 2º, §7º, e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:

CONVERTER, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 16/2014, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 16/2014, para apuração das irregularidades acima citadas; Publique-se, registre-se e autue-se. FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS Promotor de Justiça da 44ª Promotoria da Fazenda Pública.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 17 de junho de 2015, às nove horas, nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício sede da PGJ-PI, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI; a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação referentes à licitação na modalidade **Convite nº 02/2015**, processo administrativo nº 14558/2014, publicado na imprensa oficial e jornal de grande circulação pela 1ª vez, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma nas salas ocupadas pelo MP/PI, no prédio locado por este órgão, parte do segundo pavimento, na Rua Joaquim Baldoíno, 180, Picos/PI, conforme Projeto Básico que é parte anexa da carta-convite, sendo que não acudiram interessados, a licitação foi declarada **DESERTA**. Assim os autos serão encaminhados à Administração Superior para decisão sobre o interesse na contratação direta, nos termos do Art. 24, inciso V: "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas". Não havendo mais para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Cleyton Soares da Costa e Silva Presidente da CPL Afranio Oliveira da Silva Membro da CPL Edinusia Ramos Vieira Membro da CPL

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 17 de junho de 2015, às nove horas, nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício sede da PGJ-PI, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação referentes à licitação na modalidade **Convite nº 02/2015**, processo administrativo nº 14558/2014, publicado na imprensa oficial e jornal de grande circulação pela 2ª vez, conforme extratos juntados aos autos, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma nas salas ocupadas pelo MP/PI, no prédio locado por este órgão, parte do segundo pavimento, na Rua Joaquim Baldoíno, 180, Picos/PI, conforme Projeto Básico que é parte anexa da carta-convite, sendo que não acudiram interessados, a licitação foi declarada **DESERTA**. Assim os autos serão encaminhados à Administração Superior para decisão sobre o interesse na contratação direta, nos termos do Art. 24, inciso V: "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas". Não havendo mais para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Cleyton Soares da Costa e Silva Presidente da CPL Afranio Oliveira da Silva Membro da CPL Edinusia Ramos Vieira Membro da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2015.**

- a) **Espécie:** Extrato do CONTRATO Nº 18/2015, firmado em 08 de junho de 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Fernandes e Filho LTDA;
- b) **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de central telefônica digital com instalação, serviços de manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças para o MP/PI.
- d) **Fundamento Legal:** Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02;
- e) **Processo Administrativo:** nº. 4177/2015;
- f) **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 39/2013;
- g) **Vigência:** 12 meses a contar da data da sua assinatura;



e) Valor: Total de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Empenho: 00763/2015;  
i) Signatários: pela contrata: empresa Fernandes e Filho LTDA, CNPJ: 07.128.744/0001-35; representada por Francisco Lourival Fernandes Filho, inscrito no CPF nº. 678.025.593-91, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora - Geral de Justiça em exercício.

Teresina - PI, 18 de junho de 2015.  
Afranio Oliveira da Silva  
Coordenador de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2014**

a) Espécie: Aditivo nº 01 ao Contrato nº 40/2014, firmado em 15 de junho de 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Belazarte Ltda.;  
b) Objeto: o presente instrumento tem por objeto a realização de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato nº 40/2014, tendo em vista as necessidades da contratante, em conformidade com o que determina o art. 65, I, b, e § 1º, da Lei nº 8666/93.  
c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02;  
d) Processo Administrativo: nº. 19952/2014;  
e) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 04/2014;  
f) Vigência: Adstrita à cláusula de vigência do Contrato original;

g) Valor: o presente aditivo tem o valor de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais).  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Empenho: 00829/2015;  
i) Signatários: pela contrata: empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 07.204.255/0001-15; representada por Francisco de Jesus dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.224 - SSP/PI e CPF (MF) nº 771.601.933-34 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 18 de junho de 2015.  
Afranio Oliveira da Silva  
Coordenador de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2014**

a) Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 47/2014, firmado em 18 de junho de 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Lanlink Informática Ltda, CNPJ nº 41.587.502/0001-48;  
b) Objeto: Constitui objeto deste aditamento a alteração nas cláusulas Quarta (Dos Serviços de Instalação e Customização) e Oitava (Do Pagamento), do contrato nº 47/2014.  
c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93;  
d) Processo Administrativo: nº. 16717/2014  
e) Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 60/2013 - TRT-3;  
f) Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento;

g) Valor: R\$ 277.642,86 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Empenho: 2485/2014;  
i) Signatários: pela contrata: LANLINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.587.502/0001-48, representada por Alexandre Mota Albuquerque, CPF nº 261.138.723-00 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 18 de junho de 2015.  
Afranio Oliveira da Silva  
Coordenador de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015**

a) Espécie: Contrato nº 20/2015, firmado em 15 de junho de 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Belazarte Ltda.;  
b) Objeto: o presente instrumento tem por objeto a

contratação de serviços continuados de um agente de limpeza e higienização, um motorista e dois recepcionistas para as unidades do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina/PI e nas cidades do interior do estado, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 04/2014.

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02;  
d) Processo Administrativo: nº. 6997/2015;  
e) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 04/2014;  
f) Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da Justiça do Estado do Piauí;

g) Valor: Total de R\$ 96.534,64 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Empenho: 00830/2015;

i) Signatários: pela contrata: empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 07.204.255/0001-15; representada por Francisco de Jesus dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.224 - SSP/PI e CPF (MF) nº 771.601.933-34 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 18 de junho de 2015.  
Afranio Oliveira da Silva  
Coordenador de Licitações e Contratos

contratação de serviços continuados de um agente de limpeza e higienização, um motorista e dois recepcionistas para as unidades do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina/PI e nas cidades do interior do estado, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 04/2014.

g) Valor: Total de R\$ 96.534,64 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Empenho: 00830/2015;

i) Signatários: pela contrata: empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 07.204.255/0001-15; representada por Francisco de Jesus dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.224 - SSP/PI e CPF (MF) nº 771.601.933-34 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 18 de junho de 2015.  
Afranio Oliveira da Silva  
Coordenador de Licitações e Contratos

contratação de serviços continuados de um agente de limpeza e higienização, um motorista e dois recepcionistas para as unidades do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina/PI e nas cidades do interior do estado, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 04/2014.

g) Valor: Total de R\$ 96.534,64 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Empenho: 00830/2015;

i) Signatários: pela contrata: empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 07.204.255/0001-15; representada por Francisco de Jesus dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.224 - SSP/PI e CPF (MF) nº 771.601.933-34 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

contratação de serviços continuados de um agente de limpeza e higienização, um motorista e dois recepcionistas para as unidades do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina/PI e nas cidades do interior do estado, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 04/2014.

g) Valor: Total de R\$ 96.534,64 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Empenho: 00830/2015;

i) Signatários: pela contrata: empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 07.204.255/0001-15; representada por Francisco de Jesus dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.224 - SSP/PI e CPF (MF) nº 771.601.933-34 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 18 de junho de 2015.

g) Valor: Total de R\$ 96.534,64 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Empenho: 00830/2015;

i) Signatários: pela contrata: empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 07.204.255/0001-15; representada por Francisco de Jesus dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.224 - SSP/PI e CPF (MF) nº 771.601.933-34 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 18 de junho de 2015.

g) Valor: Total de R\$ 96.534,64 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Empenho: 00830/2015;

i) Signatários: pela contrata: empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 07.204.255/0001-15; representada por Francisco de Jesus dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.575.224 - SSP/PI e CPF (MF) nº 771.601.933-34 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 18 de junho de 2015.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PIAUÍ**

**Edital de Inscrição nº 0071/15, de 16 de junho de 2015.**

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torna público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição (ões) no quadro de Advogados **CARLIENE DA MOTA DIAS, EDUARDO PACHECO DAMASCENO, FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO, ISABELLA DE PAULA SILVA FORTUNA, JAIANE DE MOURA LOPES, LARA LYANNI ALVES FEITOSA DE MOURA, LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO, PEDRO APOSTOLO GUEDES DA SILVA JUNIOR, SAMUEL MAYCON MOURA DE BRITO, WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO** Presidente da OAB/PI **SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR** Secretário Geral da OAB/PI

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Presidente**  
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho  
**Vice-Presidente**  
Francisco Antônio Paes Landim Filho  
**Corregedor Geral da Justiça**  
Des. Sebastião Ribeiro Martins

**COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS**

**Tribunal Pleno**  
Todas as quintas-feiras do mês  
9:00 Plenário, 3º andar  
**Sessão Administrativa** Última quinta-feira do mês  
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar  
Des. Edvaldo Pereira de Moura  
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro  
Des. José Ribamar Oliveira  
Des. Fernando Carvalho Mendes  
Des. Haroldo Oliveira Rehem  
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente)  
Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)  
Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)  
Des. José James Gomes Pereira  
Des. Erivan José da Silva Lopes  
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo  
Des. Hilo de Almeida Sousa  
Des. José Francisco do Nascimento  
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio  
Des. Oton Mário José Lustosa Torres  
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

**1a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar

Des. Haroldo Oliveira Rehem  
Des. Fernando Carvalho Mendes

**1a. Câmara Especializada Criminal**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura  
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo  
Des. José Francisco do Nascimento

**2a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Des. José Ribamar Oliveira  
Des. José James Gomes Pereira

**2a. Câmara Especializada Criminal**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes  
Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

**3a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

Des. Hilo de Almeida Sousa  
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio  
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

**4a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar  
Des. Oton Mário José Lustosa Torres  
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

**Câmaras Reunidas Cíveis**  
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar  
Des. José Ribamar Oliveira  
Des. Fernando Carvalho Mendes  
Des. Haroldo Oliveira Rehem  
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho  
Des. José James Gomes Pereira  
Des. Hilo de Almeida Sousa  
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio  
Des. Oton Mário José Lustosa Torres  
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

**Câmaras Reunidas Criminais**  
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura  
Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro  
Des. Erivan José da Silva Lopes  
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo  
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico  
Teresina/PI Cep: 64.000-830